



## **CURSO DE HABILITAÇÃO AO OFICIALATO ADMINISTRATIVO E ESPECIALISTA (CHOAE/2025) - INSTRUÇÕES REGULADORAS DE INDICAÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA - IRISM (2ª ETAPA) - COMPLEMENTAÇÃO - NOTA CHEMG 725/2025**

O Cel BM Subcomandante-Geral e Chefe do EMG, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação do Cel BM Diretor-Geral de Ensino e Instrução, através do processo SEI-270005/000202/2025, torna pública a COMPLEMENTAÇÃO das Instruções Reguladoras de Indicação, Seleção e Matrícula (IRISM), para o Curso de Habilitação ao Oficialato Administrativo e Especialista no ano letivo 2025 (CHOAE/2025), a saber:

### **1. FINALIDADE**

1.1. As presentes Instruções Reguladoras têm por finalidade complementar a NOTA CHEMG 342/2025, publicada no BOLETIM DA SEDEC/CBMERJ Nº 108, DE 20/05/2025, conforme o item 1.2, no tocante ao Processo Seletivo, a ser organizado pela Fundação Getulio Vargas, para o Processo Seletivo de Admissão ao Curso de Habilitação ao Oficialato Administrativo e Especialista do ano letivo de 2025 (CHOAE/2025) para o Quadro de Oficiais Administrativos (QOA) e para o Quadro de Oficiais Especialistas (QOE).

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Serão indicados pela Diretoria-Geral de Pessoal para o presente processo seletivo, os militares que satisfizerem plenamente às condições citadas abaixo no ato da matrícula, conforme o Decreto-Lei nº 325, de 22 de setembro de 1976, alterado pela Lei nº 457, de 4 de setembro de 1981, pela Lei nº 2.252, de 30 de maio de 1994, pelo Decreto-lei nº 88.777 de 30 de setembro de 1983 e Lei nº 1.870, de 15 de outubro de 1991:

- a) Ser militar da ativa;
- b) Possuir a graduação de Subtenente ou 1º Sargento;
- c) Possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);
- d) Possuir escolaridade, no mínimo, correspondente ao Curso de Ensino de 2º grau completo;
- e) Ter no máximo 50 (cinquenta) anos de idade, no dia 1º de janeiro do ano da realização do Curso de Habilitação;
- f) Ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de efetivo serviço como Praça sendo 02 (dois) anos na graduação, quando se tratar de 1º Sargento BM;
- g) Ter aptidão física comprovada em inspeção de saúde;
- h) Obter aprovação em testes de aptidão física;
- i) Estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM;
- j) Ter conceito profissional favorável, do Comandante, Chefe ou Diretor;
- k) Não estar enquadrado nos seguintes casos:
  - I. respondendo a processo no foro civil ou militar, ou submetido a Conselho de Disciplina;
  - II. licenciado para tratar de interesse particular;
  - III. condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo desta suspensão;
  - IV. cumprindo sentença.

2.2. O candidato que se inscrever, sem preencher os requisitos acima, terá sua inscrição ANULADA e será submetido aos procedimentos administrativos cabíveis.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Encontram-se à disposição para o processo seletivo do CHOAE/2025, conforme SEI 270005/000202/2025, **59 (cinquenta e nove) vagas a serem preenchidas pelo critério de Processo Seletivo** para o Quadro de Oficiais Administrativos (QOA) no cargo de Segundo Tenente BM;

3.2. Encontram-se à disposição para o processo seletivo do CHOAE/2025, conforme SEI 270005/000202/2025, **10 (dez) vagas a serem preenchidas pelo critério de Processo Seletivo** para o Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE/MUS) no cargo de Segundo Tenente BM;

3.3. Encontram-se à disposição para o processo seletivo do CHOAE/2025, conforme SEI 270005/000202/2025, **03 (três) vagas a serem preenchidas pelo critério de Processo Seletivo** para o



Quadro de Oficiais Especialistas Comunicações (QOE/COM) no cargo de Segundo Tenente BM;

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

##### **4.1. Para o Quadro de Oficiais Administrativos (QOA):**

- a) Prova objetiva;
- b) Exame Médico;
- c) Teste de Aptidão Física;
- d) Exame Documental;
- e) Matrícula no Curso CHOAE/2025

##### **4.2. Para o Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) - Comunicações:**

- a) Prova objetiva;
- b) Exame Médico;
- c) Teste de Aptidão Física;
- d) Exame Documental;
- e) Matrícula no Curso CHOAE/2025

##### **4.3. Para o Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) – Músicos:**

- a) Prova objetiva;
- b) Exame Médico;
- c) Prova de Suficiência Artístico- Musical;
- d) Teste de Aptidão Física;
- e) Exame Documental;
- f) Matrícula no Curso CHOAE/2025

#### **5. DA PROVA OBJETIVA**

##### **5.1. Das orientações de inscrição no Processo Seletivo (Prova Objetiva):**

5.1.1. A Fundação Getulio Vargas - FGV será responsável pela organização da prova objetiva para o Processo Seletivo de admissão ao CHOAE, para o ano letivo de 2025;

5.1.2. O endereço eletrônico onde serão disponibilizadas todas as informações sobre o Processo Seletivo é <https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25>;

5.1.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico da Fundação Getulio Vargas - FGV, descrito no subitem anterior, sendo vedado qualquer outro meio de inscrição diferente deste;

5.1.4. As inscrições serão realizadas no período de **08 de setembro de 2025, a partir das 16h00, encerrando-se, impreterivelmente, no dia 12 de setembro de 2025, às 16h00.** O presente processo seletivo não possui valor de taxa de inscrição. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25>, selecionar o Processo Seletivo do CHOAE CBMERJ, clicar em INSCRIÇÃO e efetuar a inscrição, observando o seguinte:

5.1.5. Acessar o endereço eletrônico durante o prazo de inscrições do certame, de acordo com o horário oficial de Brasília;

5.1.6. Preencher e enviar, de acordo com as instruções, o requerimento de inscrição que será exibido no endereço eletrônico mencionado no item 5.1.2, sendo necessário ao candidato, para tal, informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.7. Selecionar o cargo pretendido de acordo com o item 3 da presente instrução reguladora.

5.1.8. **No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar 3 (três) municípios para a realização da prova, por ordem de preferência**, 1ª localidade, 2ª localidade e 3ª localidade. As localidades disponíveis são: Rio de Janeiro; Angra dos Reis; Barra Mansa; Cabo Frio; Campos dos Goytacazes, Nova Iguaçu; Niterói e Petrópolis.

5.1.9. Caso o número de candidatos inscritos em determinado município não alcance o quantitativo mínimo de 150 (cento e cinquenta) pessoas, para manter a segurança da realização da prova, a Fundação Getulio Vargas realocará os candidatos respectivamente na 2ª localidade, e 3ª localidade, de acordo com a ordem de preferência indicada no ato da inscrição.

5.1.10. Não será permitido após conclusão da inscrição, a alteração do local de realização da prova, bem como a ordem de preferência indicada pelo candidato seja qual for o motivo alegado. Portanto, antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá observar atentamente o local de prova escolhido;

5.1.11. Após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25>, sendo de responsabilidade exclusiva do



candidato a obtenção e guarda desse documento;

5.1.12. Após o prazo estabelecido para as inscrições, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

5.1.13. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via mensagens de texto e/ou correio eletrônico.

5.1.14. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução Reguladora e na legislação pertinente, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5.1.15. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas por ocasião de sua inscrição no Processo Seletivo. A incompatibilidade dos dados poderá ensejar sua eliminação, sendo aplicáveis a qualquer tempo, além das consequentes sanções administrativas ou penais;

5.1.16. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição do candidato no Processo Seletivo do CHOAE/2025;

5.1.17. O CBMERJ e a FGV não se responsabilizam pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por fatores de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência de dados dos candidatos à FGV;

**5.1.18. Em caso de dificuldade para realizar a inscrição ou para solicitação de maiores esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Atendimento ao candidato da Fundação Getúlio Vargas através do telefone 0800-2834628 ou pelo correio eletrônico cbmerjchoae25@fgv.br;**

5.1.19. É de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento destas Instruções Reguladoras para o referido Processo Seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes nas presentes Instruções;

5.1.20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido nestas Instruções ou fora do prazo;

5.1.21. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.1.22. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Processo Seletivo será eliminado do certame, a qualquer tempo.

5.1.23. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, quando solicitado.

5.1.24. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, à exceção dos casos previstos nesta instrução reguladora (Edital);

5.1.25. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo.

5.1.26. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.1.27. A inscrição e participação no presente Processo Seletivo implicarão no tratamento de seus dados pessoais pela FGV (executora do Processo Seletivo Público) e pelo CBMERJ. Informações sobre o tratamento dos dados pessoais de candidatos(as) podem ser obtidas no Aviso de Privacidade da Plataforma da FGV Conhecimento <https://conhecimento.fgv.br/sites/default/files/lgpd/2023-05-12-aviso-de-privacidade-fgvconhecimento.pdf>.

5.1.28. A finalidade do tratamento dos dados pessoais está relacionada à divulgação, à organização, ao planejamento e à execução deste certame. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais de candidatos(as) são: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória; (b) execução de contrato e exercício regular de direitos em contrato, observada a contratação da FGV como banca pela Instituição Solicitante do certame; (c) garantia da prevenção à fraude e à segurança nos certames, se determinado o tratamento de dados biométricos para este fim; (d) exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, em casos de demandas judiciais ou extrajudiciais instauradas por candidato(s); e (e) interesses legítimos da FGV ou da Instituição Solicitante do certame.

5.1.29. O(A) candidato(a) fica ciente de que, visando atingir a transparência na seleção dos certames,



bem como a busca pela lisura do processo seletivo, dados pessoais identificados/identificáveis poderão ser divulgados nas listagens (inclusive de vagas reservadas) e nos resultados do certame, conforme etapas previstas na instrução reguladora.

## 5.2. Do atendimento especial:

5.2.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Processo Seletivo e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o **último dia da inscrição**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

5.2.2. Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo, e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.

5.2.3. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.4. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 05 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.2.5. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data prevista, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico **cbmerjchoae25@fgv.br**, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

5.2.6. O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.2.7. O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases do Processo Seletivo.

5.2.8. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Processo Seletivo poderá requerer a apresentação deles.

5.2.9. A relação dos candidatos que tiveram o seu Atendimento Especial deferido será divulgada no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas <https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25>, conforme Cronograma de Atividades.

5.2.10. A solicitação de condições ou recursos especiais será analisada e atendida, seguindo os princípios da viabilidade e da razoabilidade;

5.2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.

5.2.12. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 06 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

5.2.13. Terá o direito ao disposto no subitem anterior, a mãe cujo filho tiver até 06 (seis) meses de vida no dia da realização das provas, devendo apresentar a respectiva certidão de nascimento no ato de solicitação do atendimento especial.

5.2.14. Deferida a solicitação de que fala o item 5.2.11, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

5.2.15. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

5.2.16. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.2.17. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal.

5.2.18. O tempo total utilizado para amamentação permitirá o acréscimo na duração fixada para realização das provas até o máximo de 1 (uma) hora.



5.2.19. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.2.20. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico **cbmerjchoae25@fgv.br**, até o dia 12 de setembro de 2025. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos originais que comprovem o uso de tais equipamentos.

### **5.3. Da conferência da relação de inscritos:**

5.3.1. É de responsabilidade do candidato a conferência do seu nome na Relação de candidatos inscritos, disponível conforme o Cronograma de Atividades, previsto no endereço eletrônico da Fundação Getulio Vargas <https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25>;

5.3.2. Caso haja alguma informação incorreta, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Atendimento ao candidato da Fundação Getulio Vargas através do telefone 0800-2834628 nos dias úteis ou encaminhar solicitação através do endereço eletrônico **cbmerjchoae25@fgv.br**.

### **5.4 Do Comprovante de Inscrição:**

5.4.1 O Comprovante de Inscrição não será enviado por carta;

5.4.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do Comprovante de Inscrição;

5.4.3. Os locais para a realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25>, respectivamente no dia 06 de outubro de 2025.

5.4.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo. O candidato deverá acessar a página da Fundação Getulio Vargas <https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25> e, obrigatoriamente, imprimir o seu comprovante, onde constarão informações referentes à data, local de prova, endereço, sala de prova, dentre outras informações;

5.4.5. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização do Processo Seletivo, bem como a conferência dos dados impressos em seu Comprovante de Inscrição;

5.4.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo;

5.4.7. O militar que for indicado pelo critério de antiguidade para o curso poderá prestar, a seu critério, o Processo Seletivo para o CHOAE/2025.

### **5.5. Da estrutura da prova objetiva:**

5.5.1. A Prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma resposta correta;

5.5.2. A Prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) questões da Disciplina de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões da Disciplina de Matemática e 20 (vinte) questões da Disciplina de Conhecimentos Profissionais de Bombeiro-Militar;

5.5.3. A aplicação da prova será na data provável de **12 de outubro de 2025, das 13h00min às 16h00min**, em locais a serem divulgados oportunamente, sendo certo que terá duração de 3 (três) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, exceto nos casos de atendimento especial.

5.5.4. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados às 12:30h, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

5.5.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nestas Instruções Reguladoras e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato;

5.5.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com o Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

5.5.7. O candidato não deverá: amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica;



5.5.8. Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da Prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura;

5.5.9. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade na Folha de Respostas.

5.5.10. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma prevista neste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/choaecbmerj25>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Processo Seletivo.

5.5.11. Após o prazo determinado no subitem anterior não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

5.5.12. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II dessa instrução reguladora.

5.5.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.14. O quadro a seguir apresenta as disciplinas que serão cobradas e números de questões:

	<b>Disciplina</b>	<b>Nº de Questões</b>
<b>Módulo I: Conhecimentos Gerais</b>	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
<b>Módulo II: Conhecimentos Específicos</b>	Conhecimentos Profissionais de Bombeiro-Militar	20
<b>Total</b>	Total	<b>40</b>

#### **5.6. Das Condições para a realização da Prova objetiva:**

5.6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova devidamente fardado, munido de caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, devendo chegar com antecedência de **90 (noventa) minutos** do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova objetiva;

5.6.2. É obrigatória a apresentação do candidato inscrito no Processo Seletivo com o uniforme 2º B, previsto na Portaria CBMERJ nº 1298 de 12 de agosto de 2025, transcrita no boletim SEDEC CBMERJ 144 de 13 de agosto de 2025.

5.6.2.1. Composição da versão Masculina do Uniforme 2º B: bibico cinza pérola escuro, camisa bege escuro meia-manga, camisa meia manga vermelha, calça cinza pérola escuro, cinto vermelho, meias sociais pretas e Sapatos pretos;

5.6.2.2. Composição da versão feminina do Uniforme 2º B: bibico cinza pérola escuro, camisa feminina bege escuro meia-manga, camisa a meia-manga vermelha, calça feminina ou saia cinza pérola escuro, cinto vermelho, meias sociais pretas ou de nylon transparente, tom da pele da militar, sapatos pretos de salto médio ou baixo;

5.6.3. O militar que estiver com apresentação individual desleixada, com uniforme em desalinho e/ou com uniforme diferente do previsto no subitem anterior, não poderá realizar a prova e estará sujeito às medidas administrativas disciplinares cabíveis;

5.6.4. Somente terá acesso à sala de prova o candidato que estiver munido do Comprovante de Inscrição e de documento original de identificação (devidamente atualizado e na validade);

5.6.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

5.6.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, não sendo aceitos documentos ilegíveis, não



identificáveis e/ou danificados;

5.6.7. O candidato que não apresentar documento original de identificação devidamente atualizado e na validade, será eliminado do Processo seletivo;

5.6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

5.6.9. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

5.6.10. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade;

5.6.11. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo;

5.6.12. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova;

5.6.13. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início;

5.6.14. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

5.6.15. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

5.6.16. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

5.6.17. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em comunicado oficial.

5.6.18. Não será permitido ao candidato o uso de: máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, aparelhos eletrônicos, tais como, mas não exclusivamente, iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.

5.6.19. O candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua responsabilidade, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. Após o desligamento de todos os equipamentos eletrônicos, esses serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal;

5.6.20. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a prova. No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo;

5.6.21. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do invólucro lacrado distribuído pelo Fundação Getulio Vargas;

5.6.22. A Fundação Getulio Vargas não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados;

5.6.23. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

5.6.24. Será permitido ao candidato o porte de armamento, desde que o candidato seja amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22/12/2003, e suas alterações, e deverá preencher, no link de inscrição, na aba de solicitação de atendimento especial, a necessidade de portar arma durante a realização das provas, **anexando a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte**, conforme definidos na referida lei.

5.6.25. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal 10.826/2003, e suas alterações, não



poderão portar armas no ambiente de prova.

5.6.26. O candidato que portar arma de fogo será alocado em sala separada com a arma acondicionada em embalagem porta-objetos devidamente lacrada e a munição em outra embalagem.

5.6.27. O candidato somente poderá levar seu caderno de questões nos últimos **30 minutos** da Prova Objetiva.

5.6.28. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo dos exames e/ou critérios de avaliação/classificação;

5.6.29. O gabarito oficial provisório da Prova objetiva estará disponível na página do Fundação Getulio Vargas <https://conhecimento.fgv.br/choaecbmerj25>, dois dias após a realização da Prova objetiva, conforme cronograma de atividades.

5.6.30. Ao receber a sua Folha de Respostas da Prova objetiva, o candidato deverá conferir as informações contidas nela e assinar o seu nome em local apropriado, caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na Folha de Respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala;

5.6.31. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) Após ser identificado, e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se dela sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) Somente após **decorrida uma hora do início das provas**, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova objetiva e a sua Folha de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, antes do prazo estipulado, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local de realização da Prova Objetiva.

c) Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 03 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

d) A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos em que o atendimento especial deferido do candidato exija sala individual para realização da prova, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

e) Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão de Respostas da Prova objetiva e o seu Caderno de questões da Prova objetiva, (caso o candidato se ausente em tempo inferior aos últimos 30 minutos da realização da Prova objetiva);

f) O candidato somente poderá utilizar o banheiro após o início efetivo da prova objetiva, e devidamente acompanhado de um Fiscal. e

5.6.32. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado;

b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Processo Seletivo;

c) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas da Prova objetiva em qualquer meio;

d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

e) For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) aparelhos eletrônicos, tais como, mas não exclusivamente, iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha;

f) Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, smartphone ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

g) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

h) Deixar de seguir orientações de membros da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

i) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova e no cartão de respostas;

j) Não realizar a prova;

k) Afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

l) Ausentar-se da sala de prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

m) Ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando o caderno de



questões da Prova objetiva ou o cartão de resposta da Prova objetiva;

- n) Deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- o) Não atender às determinações das presentes Instruções Reguladoras.
- p) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- q) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- r) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- s) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- t) For surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- u) For surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- v) Não permitir ser submetido ao detector de metal;
- w) Não permitir a coleta de sua impressão digital.

5.6.33. Outras Informações pertinentes à Prova objetiva estarão disponíveis na página eletrônica da Fundação Getúlio Vargas.

### **5.7. Das Notas da Prova objetiva:**

5.7.1. A nota final será dada pela média ponderada das notas obtidas nas 03 (três) disciplinas, de acordo com os seguintes pesos:

- a. Disciplina Conhecimentos Profissionais de Bombeiro Militar - peso 03 (três);
- b. Disciplina Língua Portuguesa - peso 02 (dois);
- c. Matemática - peso 02 (dois).

5.7.2. Para fins de desempate entre candidatos com a mesma nota final, serão considerados preliminarmente os seguintes critérios:

- 1º critério - Maior nota na disciplina de Conhecimentos Profissionais de Bombeiro Militar;
- 2º critério - Maior nota na disciplina Língua Portuguesa;
- 3º critério - Maior nota na disciplina Matemática; e
- 4º critério - Militar de maior antiguidade;

5.7.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que obtiver percentual inferior a 50% em qualquer disciplina, independentemente da quantidade de acertos na Prova objetiva, estando esse candidato eliminado do processo seletivo;

5.7.4. Os casos omissos serão resolvidos por Conselho constituído pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI).

### **5.8. Dos Recursos Administrativos da Prova Objetiva:**

5.8.1 Serão admitidos dois tipos de recursos relativos à Prova objetiva:

- a) Quanto às questões da Prova objetiva:
  - I) questões mal formuladas;
  - II) questões fora do conteúdo programático;
  - III) equívocos relativos ao gabarito publicado.
- b) Quanto à divulgação do resultado final.

5.8.2 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;

5.8.3 Os recursos referentes às questões das Provas objetivas que não forem apontados nas questões correspondentes não serão apreciados;

5.8.4 O recurso deverá ser preenchido na página da Fundação Getúlio Vargas <https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25> e seguir as informações disponíveis no site;

5.8.5 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e conter o nome do candidato e o seu questionamento;

5.8.6 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo;

5.8.7 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste edital;

5.8.8 O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova objetiva e antes do prazo recursal;

5.8.9 O número de questões da prova objetiva, em virtude de eventual anulação de questões, não será alterado;

5.8.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá



ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

5.8.11 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado do Processo Seletivo, não cabendo recursos adicionais;

5.8.12 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a. com teor que despreze a Banca Examinadora;
- b. com argumentação idêntica a outros recursos;
- c. contra terceiros;
- d. em coletivo; e
- e. fora do prazo estabelecido.

5.8.13 Em hipótese alguma será aceita solicitação de: vista de provas, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo;

5.8.14 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

5.8.15 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

5.8.16. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

5.8.17. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

5.8.18. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8.19 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25>.

5.8.20 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

5.8.21 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

5.8.22 As respostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio de publicação no site da Fundação Getúlio Vargas <https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25>.

## **6. EXAME DE SAÚDE**

### **6.1. Convocação:**

#### **6.1.1. Exame de saúde dos militares do Processo Seletivo:**

a) No certame **para QOA, serão convocados os 89 (oitenta e nove) primeiros candidatos** em ordem crescente relacionados na Classificação final do resultado da Prova objetiva, para a realização do Exame de saúde;

b) No certame **para QOE - Músicos, serão convocados os 15 (quinze) primeiros candidatos** em ordem crescente relacionados na Classificação final do resultado da Prova objetiva;

c) No Certame **para QOE - Comunicação, serão convocados os 5 (cinco) primeiros candidatos** em ordem crescente relacionados na Classificação final do resultado da Prova objetiva.

d) A convocação para Inspeção de saúde e todas as etapas subsequentes dessa fase do certame estão descritas conforme Cronograma de Atividades do Anexo I;

e) Serão convocados para as etapas subsequentes somente os candidatos aprovados no Exame de saúde, após grau de recurso.

### **6.2. Generalidades**

6.2.1. A inspeção de saúde será composta por 4 fases, cada fase com um responsável específico;

6.2.2 1ª Fase: Retirada de Pedidos de exames

a) Os candidatos que estejam dentro do número de vagas para o exame de saúde, deverão solicitar aos seus médicos que façam a requisição dos exames indicados;

b) Os candidatos relacionados no item anterior, poderão comparecer a qualquer uma das unidades de saúde mencionadas no item 6.2.2.2 para fazer a retirada do pedido;

c) O candidato que deixar de agendar previamente os exames complementares ou se apresentar para a inspeção de saúde sem portar o resultado dos exames complementares, será eliminado do processo de seleção, além de sofrer sanções disciplinares.

6.2.2.1. Dos Exames que devem ser realizados



a) Exames de sangue

I. Hemograma completo;

II. Colesterol total e frações;

III. Triglicerídeos;

IV. Glicemia, uréia, creatinina, ácido úrico;

V. PSA - militares do sexo masculino, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos. Os militares enquadrados neste caso devem abster-se de relações sexuais nas 48 (quarenta e oito) horas anteriores a realização da coleta, para que não haja alteração no exame.

b) Exame de urina: EAS (Elementos Anormais do Sedimento) para todos;

c) Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método da imunocromatografia): para os militares de ambos os sexos, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos, será realizada a pesquisa de sangue oculto nas fezes. Os militares enquadrados neste caso devem comparecer ao laboratório levando o material para o exame (fezes);

d) Radiografia de tórax P.A e perfil, com laudo: conforme indicação do médico examinador, durante a inspeção de saúde;

e) Eletrocardiograma com laudo: para todos;

f) Exame colpocitologia oncótica: para todas as BM do sexo feminino a partir de 25 anos de idade (inclusive). O exame tem validade de 12 (doze) meses;

g) Mamografia: para todas as BM do sexo feminino a partir de 50 (cinquenta) anos de idade (inclusive). O exame tem validade de 24 (vinte e quatro) meses;

h) Teste ergométrico: para todos os militares a partir de 40 (quarenta) anos de idade. O exame tem validade de 6 (seis) meses;

i) Radiografia panorâmica de face (odontológica).

6.2.2.2. Locais para retirada das requisições de exames

a) HCAP;

b) 1ª Policlínica - Campinho;

c) 2ª Policlínica - Nova Iguaçu;

d) 3ª Policlínica - Niterói;

e) 4ª Policlínica - Campos dos Goytacazes;

f) CPM; e

g) Coordenadorias Regionais de Saúde do Interior.

6.2.3. 2ª Fase: Realização de exames

6.2.3.1. Munidos dos pedidos dos exames os militares devem agendar e realizar todos os exames indicados de forma que estejam com os laudos e resultados dos mesmos em mãos para entregarem na próxima fase;

6.2.3.2. É de estrita responsabilidade do militar a realização dos exames em tempo hábil para entrega dos resultados e laudos na fase subsequente;

6.2.3.3. Os exames que deverão ser apresentados não podem ter datas de realização que ultrapasse 90 (noventa) dias no dia da realização da fase 3, com exceção da colpocitologia oncótica (que tem validade de 12 meses), da mamografia (que tem validade de 24 meses) e do teste ergométrico (validade de 6 meses);

6.2.3.4. A realização dos exames pode ocorrer tanto nas unidades do CBMERJ, quanto em unidades particulares, porém o militar deve atentar que para a realização de exames no CBMERJ é necessário o agendamento prévio;

6.2.3.5. Orienta-se aos militares para que realizem os exames com a maior brevidade possível a fim de que tenha todos os resultados e laudos em mãos quando da apresentação para o exame de saúde;

6.2.3.6. Locais para a realização de exames laboratoriais dentro do CBMERJ:

a) 3ª Policlínica - Niterói;

b) HCAP - conforme publicação e na dependência de agendamento.

6.2.4. 3ª Fase: Convocação do candidato para os Exames Clínicos e entrega dos exames realizados na

Fase 2

a) O candidato será convocado por meio de publicação em boletim da SEDEC/CBMERJ para comparecer à unidade indicada (pela DGS e pela DGO) e deve estar munido dos resultados dos exames realizados na fase 2;

b) A Diretoria-Geral de Saúde emitirá nota convocando os candidatos que atenderem ao disposto nesta norma, para a realização do exame clínico médico (incluindo a entrega de exames complementares com seus respectivos laudos e resultados dentro dos prazos de validade) e odontológico;

c) Na data e horário marcados para o exame clínico médico e odontológico, o militar deverá dirigir-se



à recepção da unidade portando TODOS OS EXAMES LISTADOS NO ITEM 6.2.2.1 com seus laudos e resultados dentro dos prazos estabelecidos;

**d) Os bombeiros militares que não portarem TODOS os exames que constam na fase 2 e listados no item 6.2.2.1, NÃO serão admitidos para os exames clínicos médico e odontológico, sendo eliminados do processo seletivo e sujeitos a sanções disciplinares;**

e) A DGS deverá comunicar a falta do militar que não comparecer ao exame clínico, ao CFAP, em no máximo 3 (três) dias úteis.

6.2.5. 4ª Fase: Envio de juntada de exames

6.2.5.1. A unidade que realizou o exame clínico deverá providenciar o envio da juntada dos exames bem como o relatório médico do exame clínico para ser periciado e julgado pelo CPM.

6.2.6. Prescrições Diversas.

a) O militar convocado para a 3ª fase deverá comparecer ao local designado no horário especificado pela convocação em boletim, munido de ofício de apresentação individual;

b) O uniforme para a realização da inspeção de saúde deverá ser o 2º B;

c) O candidato obterá 'APTO', 'APTO COM DIAGNÓSTICO', 'INAPTO' como resultado de sua inspeção de saúde;

d) Ao término do período de inspeção de saúde, o militar será considerado INAPTO, caso não cumpra os pré-requisitos da IRISM;

e) Somente os candidatos considerados 'INAPTOS' poderão solicitar RECURSO e o prazo para esta solicitação será de 48 horas úteis (2 dias úteis) após a divulgação do resultado da inspeção de saúde, pelo SEI. O resultado será também publicado em boletim Ostensivo.

## **7. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA ARTÍSTICO-MUSICAL**

7.1. Do Grau do Exame de Suficiência Artístico-Musical (ESAM)

7.1.1. A prova objetiva do **ESAM** constará de 04 (quatro) questões objetivas, de acordo com cada disciplina, com duração máxima de 04 horas:

I. História da Música - 01 (uma) questão - valor de 20 (vinte) pontos;

II. Harmonia - 01 (uma) questão - valor de 30 (trinta) pontos;

III. Transcrição - 01 (uma) questão - valor de 25 (vinte) pontos; e

IV. Instrumentação - 01 (uma) questão - valor de 25 (vinte e cinco) pontos.

7.1.2. A nota da prova objetiva do **ESAM** será obtida através da soma das questões acertadas pelos **CANDIDATOS** e terá um valor máximo de **100 (cem) pontos**.

7.1.3. A prova objetiva do **ESAM** terá caráter classificatório.

7.1.4. A **Prova Prática de Regência** terá caráter eliminatório e classificatório e constará da prática de ensaio com a Banda Sinfônica de uma peça de confronto comum a todos os candidatos classificados para essa fase do Processo Seletivo. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50 (cinquenta) pontos** na prova prática de regência do **ESAM**.

7.1.5. A prova prática de regência do **ESAM** será avaliada pela **Banca do Exame de Suficiência Artístico-Musical** e terá o valor inicial de 100 (cem) pontos subdivididos por três parâmetros básicos de avaliação, a saber:

**Técnica de Gestual** - 50 (cinquenta) pontos;

**Compreensão Estética da Obra** - 25 (vinte e cinco) pontos; e

**Técnica de Ensaio** - 25 (vinte e cinco) pontos.

7.1.6. A pontuação de **técnica de gestual** terá como parâmetros os seguintes itens:

7.1.6.1. **Clareza, inteligibilidade e precisão de gestual**, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

7.1.6.2. **Padrões métricos de gestual** (pulsação em regências de compassos simples, compostos e alternados), de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

7.1.6.3. **Padrão estrutura do gestual em relação à obra** (expressividade e mudanças do caráter expressivo: molto legato, legato expressivo, stacatto, marcato e demais termos de expressões técnicas contidas na obra ou características do estilo da mesma), de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

7.1.6.4. **Entradas** (compassos simples, compassos compostos, compassos alternados, com mudança de andamento, entradas de solistas, entradas de naipes, suspensões, entrada e saída de fermatas, com ou sem mudança de andamento), de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

7.1.6.5. **Controle gestual de dinâmica** (controle gestual da dinâmica, diminuindo e crescendo, piano e forte com suas variáveis, indicação de mudanças súbitas de dinâmica, amplitude do gesto, relação e coerência entre a amplitude dos gestos relacionados às dinâmicas desejadas), de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.1.7. **A pontuação de compreensão estética da obra** terá como parâmetro os seguintes itens:



7.1.7.1. Proporções em relação às dinâmicas da obra, de 00 (zero) a 05 (cinco) pontos;

7.1.7.2. Proporções com relação aos andamentos, de 00 (zero) a 05 (cinco) pontos;

7.1.7.3. Transição de seções e andamentos, de 00 (zero) a 05 (cinco) pontos;

7.1.7.4. Equilíbrio sonoro, de 00 (zero) a 05 (cinco) pontos; e

7.1.7.5. Fraseado, de 00 (zero) a 05 (cinco) pontos.

7.1.8. **A pontuação de técnica de ensaio** terá como parâmetros os seguintes itens:

7.1.8.1. **Postura** (autoridade pessoal, autodomínio, clareza de objetivos e de expressão do pensamento, capacidade de planejamento, empatia e capacidade de mobilização, poder de argumentação e sentido de reconhecimento), 05 (cinco) pontos;

7.1.8.2. **Procedimentos iniciais** (ritos iniciais de ensaio tais como: apresentação pessoal, conferência de afinação e colocação de objetivos), de 00 (zero) a 05 (cinco) pontos;

7.1.8.3. **Planejamento do tempo disponível para ensaio** (capacidade de aproveitamento do tempo com fins a alcançar os objetivos propostos e quantidade de objetivos alcançados), de 00 (zero) a 05 (cinco) pontos;

7.1.8.4. **Relacionamento com o grupo** (postura e comportamento como líder, empatia, capacidade mobilização, poder de argumentação, forma de condução do grupo na implementação do plano de ensaio e a administração de possíveis conflitos), de 00 (zero) a 05 (cinco) pontos;

7.1.8.5. **Correções** (capacidade de detecção de erros individuais e coletivos, com os tipos de abordagens para solução de problemas, com foco em grupo profissional e resultados obtidos), de 00 (zero) a 05 (cinco) pontos.

7.1.9. A Prova prática de Regência terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos a contar da autorização do presidente da banca examinadora para o início da avaliação de cada candidato.

7.1.10. A média final da Prova prática de Regência será dada pela soma do grau total aferido por cada julgador, dividido pelo número de julgadores que compuserem a banca, conforme fórmula abaixo:

**Fórmula de média final da Prova prática de Regência (PR):**

$$PR = \frac{J1 + J2 + JN}{N}$$

**PR = Média final da Prova de Regência**

**J = Julgador**

**N = Número total de julgadores**

7.1.11. É vedado a todos os candidatos assistir a Prova de Regência dos demais militares envolvidos no processo seletivo.

7.2. Da Média Final do Exame de Suficiência Artístico-Musical

7.2.1. A **Nota Final do ESAM (NF/ESAM)** será obtida através da média ponderada da soma das notas da **prova objetiva de Música e da prova prática de regência (PR) (peso 2)** e terá um valor máximo de **100 (cem) pontos**, de acordo com a seguinte equação:

$$NF/ESAM = \frac{\text{prova objetiva ESAM} + (2 \times PR)}{3}$$

7.3. Da aprovação final

7.3.1. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na média final da Prova prática de Regência (PR).

7.4. **Classificação Final (CF)**

7.4.1. A classificação final do Processo Seletivo para 2º Tenente BM Músico Estagiário obedecerá, rigorosamente, a ordem decrescente da Classificação Final obtida através da Média ponderada dos pontos obtidos na Média Final da Prova objetiva (**MFPO**) e Nota Final do Exame de Suficiência Artístico-Musical (**NF/ESAM**), conforme fórmula que se segue:

$$CF = \frac{(2 \times MFPO) + (3 \times NF/ESAM)}{5}$$

CF = Classificação final

MFPO = Média Final da Prova objetiva



NF/ESAM = Nota Final do Exame de Suficiência Artístico-Musical

7.4.2. Para fins de desempate entre candidatos com a mesma nota final, serão considerados preliminarmente os seguintes critérios:

- 1º critério - Maior nota no Exame de Suficiência Artístico-Musical;
- 2º critério - Maior nota na disciplina de Conhecimentos Profissionais de Bombeiro-Militar;
- 3º critério - Maior nota na disciplina Língua Portuguesa;
- 4º critério - Maior nota na disciplina Matemática; e
- 5º critério - Militar de maior antiguidade.

7.5. Do Conteúdo Programático do Exame de Suficiência Artístico-Musical

7.5.1. O conteúdo programático da prova objetiva do Exame de Suficiência Artístico Musical (ESAM) constará dos seguintes assuntos:

7.5.2. **História da Música:** identificar as principais obras e dados biográficos dos seguintes compositores brasileiros e estrangeiros: Antônio Carlos Gomes, Heitor Villa-Lobos, Alberto Nepomuceno, Leopoldo Miguez, Padre José Maurício Nunes Garcia, Johann Sebastian Bach, Wolfgang Amadeus Mozart, Ludwig Von Beethoven, George Friedrich Handel e Tchaikovsky.

7.5.3. **Harmonia:** como realizar e identificar elementos da Harmonia em canto dado ou baixo dado: Intervalos; Acordes em geral; Movimento melódico; Movimento Harmônico; Cifragem (harmonia clássica e tradicional); Uníssono; 5ª e 8ª Diretas; Harmonia a 3 e 4 partes; Encadeamentos; Cruzamentos; Desdobramento dos acordes; Cadências; Notas melódicas (nota de passagem, bordadura, escapada, antecipação, apojatura); Marcha Harmônica; Série Harmônica; Resolução dos acordes naturais ou artificiais; Modulação aos tons vizinhos ou afastados; Alterações; e Variantes das Cadências.

7.5.4. **Transcrição:** avaliar o conhecimento do CANDIDATO acerca dos seguintes assuntos: realizar ou ter conhecimento de como realizar e como identificar a transcrição de um trecho musical de orquestra para banda, observando as extensões dos instrumentos musicais que compõe uma orquestra sinfônica e uma banda sinfônica, a armadura de clave, a nota escrita e o efeito real.

7.5.5. **Instrumentação:** realizar ou ter conhecimento de como realizar ou identificar a instrumentação possível e apropriada de um trecho musical de piano, quarteto de cordas ou quinteto de sopros para banda ou identificação das possibilidades e/ou propriedades da transcrição do trecho instrumentado, observadas a extensão dos instrumentos musicais que compõe a banda sinfônica, a armadura de clave, a nota escrita e o efeito real.

7.5.5.1. Instrumentos musicais que compõe a Banda Sinfônica e que o CANDIDATO QBMP-4 deverá ter conhecimento acerca de suas respectivas extensões na escala geral, claves que utilizam os sons escritos e o efeito real que poderão ser utilizados nas provas de transcrição e instrumentação: Flautim; Flautas; Oboé; Corne Inglês; Fagote; Requinta; Clarinete (1ª, 2ª e 3ª); Clarones (alto e baixo); Saxofones (1º e 2º altos, 1º e 2º tenor e barítono); Trompas (1ª, 2ª e 3ª); Trompetes (1º, 2º e 3º); Trombones (1º, 2º e 3º); Trombone baixo; Bombardino; Tuba (in dó); Contrabaixo de Corda; e Percussão completa (bombo, caixa, pratos, tímpanos, bateria e acessórios).

7.5.6 Peça de confronto **Prova prática de Regência (PR)** para todos os candidatos será a obra para banda sinfônica **“SUÍTE PERNAMBUCANA DE BOLSO”**, de autoria de **José Ursicino da Silva (Mestre Duda)**.

7.5.7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

I- ALBUQUERQUE, Amarílio de. Pequenas Biografias dos Grandes Compositores, Ed. Irmãos Vitalli, 4ª Edição, São Paulo, 1979;

II- BATISTA, Rafael. Tratado de Regência, São Paulo. Irmãos Vitale;

III- BRUM, Oscar da Silveira. Conhecendo a Banda de Música, Rio de Janeiro. Ricordi;

IV- DE SOUZA, David Pereira; DA SILVA, Lélío Eduardo Alves; PINTO, Marco Túlio de Paula. Manual do Mestre de Banda de Música;

V- Dicionário Grove de Música;

VI- ELLMERICH, Luis. História da Música. Editora Fermata;

VII- HINDEMITH, Paul. Harmonia Tradicional, São Paulo. Irmãos Vitale;

VIII- JARDIM, Marcelo. Apostila de Regência - Projeto Banda Larga;

IX- KENNETH, Ant. e MCLEISH, Valerie. Guia do Ouvinte de Música Clássica. Jorge Zahar Ed;

X- MARIZ, Vasco. História da Musica no Brasil. INL-MEC;

XI- PRIOLLI, Maria Luiza de Matos. Princípios Básicos da Música para Juventude, volumes I e II, Rio de Janeiro. Casa Oliveira;

XII- ROCHA, Ricardo. Regência uma Arte Completa, Ed. Íbis Libris, Set 2004; e

XIII - SILVA, José Paulo. Manual de Harmonia. 7ª Ed. São Paulo: Comusa, 1982.



## **8. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

### **8.1. Generalidades:**

a) Os aprovados no exame de saúde e, se for o caso, no exame de suficiência musical, serão convocados para o TAF. O Exame Físico terá caráter eliminatório e terá como resultado a pontuação alcançada pelo candidato no Teste de Aptidão Física (TAF). Por ser um critério de ingresso no curso, a pontuação não será convertida em grau;

b) A aplicação do TAF será de responsabilidade do Centro de Educação e Física e Desporto (CEFID), e será realizado, na modalidade de TAF-3, destinado a avaliar os militares que visam o ingresso nos cursos essenciais para ascensão funcional, conforme a Nota GAB/CMDO-GERAL 241/2025, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 121, de 30/06/2025 - NORMAS REGULADORAS DA AVALIAÇÃO FÍSICA DOS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

8.2. Caso a candidata esteja ou venha a ficar grávida durante a realização do processo seletivo, a mesma deverá ser encaminhada a um médico especialista para preenchimento de Ata de inspeção de saúde individual para TAF (Anexo III da Nota GAB/CMDO-GERAL 241/2021, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 121, de 30/06/2021), informando se a mesma está apta ou não para prática de educação física;

### **8.3. Deveres do candidato para realização do TAF:**

a) Estar no local estipulado para realização do teste, com 30 (trinta) minutos de antecedência, devidamente uniformizado (conforme uniforme previsto no RUCBMERJ);

b) Utilizar tênis de cor predominantemente preta durante todo o período de permanência com o uniforme 4º A, não sendo permitida a troca para execução dos testes, nem a troca de tênis entre militares. A utilização de uniforme fora do permitido é considerada transgressão disciplinar;

c) Estar no local do teste portando documento de identificação;

d) Rubricar a planilha de resultado com os índices alcançados, tomando ciência do resultado obtido;

e) É obrigação do candidato conhecer as NORMAS REGULADORAS DA AVALIAÇÃO FÍSICA DOS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo ciência das pontuações obtidas em relação a cada índice alcançado em cada prova. Desta forma, o candidato é responsável por saber se foi considerado APTO ou INAPTO na primeira tentativa e se precisará comparecer à segunda tentativa;

f) Não se valer de meios ilícitos na ocasião da realização do TAF, tal como, o uso de substâncias proibidas e que seu uso seja exclusivamente com a finalidade de melhorar seu desempenho.

### **8.4. Direitos do candidato para realização do TAF:**

a) Ser informado pelo Presidente ou Membro da Banca Examinadora das formas de realização do teste antes do início do mesmo;

b) Ser informado do seu resultado logo após o final do TAF;

c) Fazer todos os testes do TAF, e caso possua. Caso abra mão de exercer este direito deverá requerer sua desistência do TAF, conforme Anexo I da Nota GAB/CMDO-GERAL 241/2021, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 121, de 30/06/2021, não podendo mais realizar nenhum teste e conseqüentemente, não podendo utilizar-se de quaisquer tipos de recursos.

### **8.5. Dos recursos:**

8.5.1. Todo o candidato que se sentir prejudicado no momento da aplicação do teste ou por consequência de erro na aferição dos índices alcançados poderá impetrar recurso destinado ao CEFID, por meio de documento próprio da maneira que segue:

a) Recurso Extraordinário - Documento padrão (Anexo II da Nota GAB/CMDO-GERAL 241/2021, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 121, de 30/06/2021) preenchido no dia da aplicação do TAF e imediatamente após a realização de um teste que possui o objetivo de gerar um efeito suspensivo e possibilitar a continuidade do militar nas avaliações subsequentes;

b) Recurso Ordinário - Para o presente processo seletivo, o recurso ordinário deverá tramitar através de documento padrão preenchido dentro do prazo de 24h após publicação do resultado em Boletim da SEDEC/CBMERJ.

8.5.2. O candidato que não obtiver a pontuação mínima necessária em cada teste será desclassificado, não podendo seguir nos testes, exceção feita ao militar que entrar com Recurso Extraordinário;

8.5.3. O recurso deverá ser apresentado, pessoalmente, no CEFID;

8.6. Toda aplicação de TAF deve ser precedida de avaliação geral de saúde;

8.7. Será eliminado do certame o BM que burlar ou tentar burlar algum teste físico, utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ato que prejudique a organização ou a realização do TAF;

8.8. O TAF será constituído de duas tentativas, sendo que o candidato que for considerado apto na primeira tentativa não executará a segunda;



8.9. Será concedida ao candidato a realização da segunda tentativa do TAF, àquele que na realização da primeira tentativa:

- a) tenha sido considerado inapto na primeira tentativa;
- b) tenha seu desempenho prejudicado por uma perturbação física momentânea durante algum teste que impossibilite a continuidade, devendo ser atestado pelo médico responsável pelo atendimento médico no local do teste;
- c) ocorrido um incidente alheio a vontade do candidato durante a execução de algum teste físico;
- d) faltar ou chegar atrasado.

8.10. A segunda tentativa é considerada em caráter recursal, não havendo nova tentativa para o candidato que for considerado inapto, faltar ou chegar atrasado, mesmo sendo causado por um caso fortuito ou motivo de força maior, quando na realização da segunda tentativa do TAF;

8.11. A segunda tentativa do TAF implica na realização de todos os testes físicos previstos no processo seletivo;

8.12. O CEFiD emitirá a relação do resultado com os índices alcançados pelos candidatos no TAF imediatamente após o término dos testes previstos para o dia, que deverá ser assinada por todos os candidatos, que serão responsáveis por verificar sua condição de APTO ou INAPTO, verificando as normas reguladoras;

8.13. A convocação dos militares para o Exame físico ocorrerá de acordo com o Cronograma de atividades do CHOAE/2025 previsto no Anexo I;

8.14. O CEFiD emitirá uma ata com o resultado final do TAF, após a segunda tentativa, a ser publicada em Boletim da SEDEC/CBMERJ, a partir de quando iniciará a contagem do prazo para a interposição de recurso;

8.15. Somente haverá realização de novo TAF para candidatos do mesmo certame mediante as seguintes situações específicas:

- a) Determinação do Comando-Geral do CBMERJ; e
- b) Decisão judicial.

## **9. EXAME DOCUMENTAL**

9.1. Serão submetidos ao exame documental todos os militares aprovados no Exame de Saúde, Exame de Suficiência Artístico-Musical (exclusivamente para os músicos) e Teste de Aptidão Física do Processo seletivo;

9.2. O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças executará o Exame documental do Processo Seletivo, para tanto, os documentos abaixo necessários para matrícula no CHOAE/2025 deverão ser entregues pessoalmente ao CFAP pelos candidatos, por meio de suas OBM de origem:

- 9.2.1. Ficha de informações do militar indicado ao Curso, devidamente conferida e assinada pelo Chefe da SAd e Comandante do militar, conforme o Anexo III;
- 9.2.2. Cópia da cédula de identidade expedida pelo CBMERJ (frente e verso), dentro do prazo de validade e com a graduação correspondente do militar;
- 9.2.3. Cópia do boletim com a publicação do ato de promoção à Subtenente BM ou a 1º Sargento BM;
- 9.2.4. Cópia do boletim com a publicação da conclusão com aproveitamento do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);
- 9.2.5. Certificado de conclusão do Ensino Médio completo ou Diploma de conclusão do Ensino Superior completo; e
- 9.2.6. Cópia da Ficha Disciplinar assinada pelo Chefe da SAd da OBM do militar, que comprove o comportamento do candidato.

9.3. Na fase de Exame documental do processo seletivo, o candidato será considerado como desistente do curso se não cumprir os prazos estabelecidos nestas IRISM, sendo eliminado do processo seletivo;

9.4. Não serão aceitos os recursos dos militares que não entregarem os documentos nos prazos previstos no Anexo I.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1. A matrícula no CHOAE/2025 seguirá o critério de:

- a) Antiquidade: aos candidatos indicados pela DGP aprovados no Exame Médico, no Teste de Aptidão Física e no Exame documental dentro do número de vagas destinadas a este critério;
- b) Processo Seletivo: obedecendo à classificação intelectual dentro do número de vagas destinadas ao Processo Seletivo, aprovação no Exame médico, Exame de Suficiência Artístico-Musical (exclusivamente para os músicos), Teste de Aptidão e no Exame documental;

10.2. O candidato que garantir classificação dentro do número de vagas, tanto pelo critério de antiguidade, quanto pelo critério de Processo Seletivo, será indicado para ocupar a vaga pelo critério de antiguidade, perdendo o direito à indicação pelo critério de Processo Seletivo;



10.3. Após o ato da matrícula, não haverá convocação de militares na condição de reserva, ainda que por desistência, trancamento, adiamento e desligamento de alunos do Curso;

10.4. Não haverá nova convocação de inscritos ou indicados caso o número de militares aptos a matrícula seja inferior ao número de vagas;

10.5 Os pré-requisitos discriminados no item 2 deverão ser comprovados pelo candidato através da respectiva documentação no ato da matrícula;

10.6. São condições para a matrícula no CHOAE/2025:

- a) Ser aprovado em todas as Etapas do Processo Seletivo;
- b) Estar dentro do número de vagas para o curso;
- c) Cumprir as condições para inscrição e indicação previstas no item 2;
- d) Se gestante, deverá apresentar no ato da matrícula, declaração médica do CPM que libere a militar para realizar plenamente todas as atividades do Curso.

10.7. Após cumprirem as exigências regulamentares destas Instruções, os Subtenentes e 1º Sargentos aprovados e classificados, dentro do número de vagas, serão matriculados pelo CFAP no CHOAE/2025.

## **11. DO FUNCIONAMENTO DO CHOAE/2025**

11.1. O CHOAE/2025 funcionará, conforme a Norma Reguladora a ser publicada pelo CFAP, através do Boletim SEDEC/CBMERJ;

11.2. O Curso será realizado na modalidade de ensino semipresencial;

11.3. O militar matriculado será desligado do Curso:

a) Caso esteja ou passe a ficar Sub judice, fique preso temporariamente e com isso venha a exceder o percentual de faltas;

b) Caso esteja Sub judice e seja condenado com sua liberdade cerceada;

c) Caso não compareça na aula inaugural por falta não justificada. O candidato que tiver algum impedimento para assistir a aula inaugural deverá encaminhar ao CFAP suas alegações que abonará, justificará ou não a sua ausência;

d) Além das causas previstas no Art. 118 do RCFAP.

11.4. Não haverá aluno do CHOAE/2025 na condição de ouvinte.

## **12. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

12.1. Fica a DGEI, sob orientação do EMG, responsável pela coordenação de todo o Processo Seletivo referente ao Curso, devendo articular-se com os órgãos envolvidos;

12.2. Em qualquer parte do certame cuja responsabilidade for única e exclusivamente do CBMERJ o militar estará em condição plena de ato de serviço, devendo atender e atentar ao cumprimento de todas as ações regulamentares e de praxe da Corporação, a todas as convocações publicadas em boletim, bem como a submissão aos ditames regulamentares e disciplinares da Corporação, sendo de única e exclusiva responsabilidade do militar acompanhar tais publicações;

12.3. Em qualquer Exame previsto no processo seletivo, o candidato será considerado como desistente do Curso se faltar ou se incidir em atraso, ou como desligado se considerado inapto;

12.4. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não satisfizer as exigências específicas previstas na presente Instrução Reguladora;
- b) Deixar de cumprir, por qualquer motivo, uma ou mais etapas da seleção;
- c) For considerado INAPTO no Exame Médico, no Exame de Suficiência Artístico-Musical (exclusivamente para os músicos), no Teste de Aptidão Física (TAF) e/ou no Exame Documental;
- d) Deixar de atender aos requisitos elencados no Item 2.

12.5. Para o critério de seleção, serão eliminados antes da convocação para o Exame de Saúde os candidatos que não atendam às condições para inscrição no processo seletivo descritas no item 2;

12.6. Os candidatos que possuem tempo de efetivo serviço prestado nas Forças Armadas ou Auxiliares deverão ter o deferimento da averbação do mesmo pela DGP publicada em boletim Ostensivo SEDEC/CBMERJ antes do período estipulado para a data de entrega da documentação para matrícula, previsto no Anexo I;

12.6.1. Para efeito do requisito acima, segue a definição de tempo de efetivo serviço, constante no item 2.1, letra "f", segue o previsto no Art. 134 da Lei 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Rio de Janeiro):

*Art. 134 - Tempo de efetivo serviço é o espaço de tempo, computado dia a dia, entre a data do ingresso e a data limite estabelecida para a contagem ou data do desligamento em consequência da exclusão do serviço ativo,*



*mesmo que tal espaço de tempo seja parcelado. § 1º - Será, também, computado como tempo de efetivo serviço:*

- a) o tempo de efetivo serviço prestado nas Forças Armadas ou Auxiliares; e*
- b) o tempo passado dia a dia, nas OBM, pelo bombeiro-militar da reserva remunerada da Corporação, que for convocado para o exercício de funções de bombeiro-militar.*

12.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos o fiel cumprimento das ordens publicadas em boletim da SEDEC/CBMERJ e também o comparecimento aos locais determinados;

12.8. Os Militares que deixarem de ser indicados na lista de que trata o item 2.1, e que preterirem antiguidade aos que constam na referida lista, deverão entrar com recurso no período e local descrito no Cronograma de Atividades do Anexo I;

12.9. Os militares que tiveram vagas asseguradas deverão apresentar Requerimento solicitando inclusão no referido processo seletivo ao CHOAE/2025, no período e local descritos no Cronograma de Atividades do Anexo I, devendo cumprir e ser considerado apto em todos os requisitos de seleção, conforme parágrafo único do Art. 80 do RCFAP;

12.10. Será publicado no boletim da SEDEC/CBMERJ o resultado da interposição de recursos à lista de candidatos, bem como, relação de desistentes do Processo Seletivo, conforme descrito no Cronograma de Atividades do Anexo I;

12.11. Todos os Militares, independente de suas atribuições funcionais, deverão comparecer às fases do Processo Seletivo e às atividades escolares e verificações, trajando os uniformes previstos, sob pena da não realização dos exames e suas consequências regulamentares;

12.12. A composição da turma para o CHOAE/2025 obedecerá à rigorosa ordem classificatória e de antiguidade conforme os critérios estabelecidos na presente Instrução Reguladora;

12.13. A presente Instrução poderá ser alterada de acordo com a necessidade do serviço;

12.14. O militar que deixar de impetrar qualquer recurso que tinha direito, estará assumindo a responsabilidade por não mais participar do certame;

12.15. O candidato que se inscrever, sem preencher os requisitos do item 2 da presente IRISM, terá sua inscrição anulada e será submetido aos procedimentos administrativos cabíveis

12.16. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Reguladora serão resolvidos pela DGEI.

Em consequência, os órgãos aos quais advierem responsabilidades tomem conhecimento e providências que julguem cabíveis no âmbito de suas atribuições.



**ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - CHOAE/2025**

ETAPA	ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL	LOCAL
1	Reunião de alinhamento e apresentação das partes CBMERJ e Fundação Getulio Vargas	19/08/2025	DGEI	FGV
2	Divulgação da IRISM	03/09/2025	DGEI	Boletim da SEDEC/CBMERJ
3	Divulgação da Relação Preliminar dos candidatos indicados à inscrição	03/09/2025	DGP	Boletim da SEDEC/CBMERJ
4	Interposição de recurso à lista Preliminar dos candidatos indicados à inscrição	04/09/2025	Candidato	DGP
5	Resultado do recurso à lista Preliminar dos candidatos indicados à inscrição	05/09/2025	DGP	Boletim da SEDEC/CBMERJ
6	Inscrições e Recebimento dos pedidos de atendimento especial	08/09/2025 a 12/09/2025	Candidato	<a href="https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25">https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25</a>
7	Publicação de relação de inscrições deferidas e indeferidas e da relação de atendimentos especiais para realização das provas	24/09/2025	Fundação Getulio Vargas	<a href="https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25">https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25</a>
8	Definição dos locais para aplicação da Prova objetiva e disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição	06/10/2025	Fundação Getulio Vargas	Boletim da SEDEC/CBMERJ e <a href="https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25">https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25</a>
9	Prova objetiva	12/10/2025	Fundação Getulio Vargas	Locais de prova
10	Divulgação do Gabarito	14/10/2025	Fundação Getulio Vargas	<a href="https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25">https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25</a>
11	Prazo de recurso da divulgação do gabarito preliminar	15/10/2025 a 21/10/2025	Candidato	<a href="https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25">https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25</a>
12	Publicação do gabarito definitivo	14/11/2025	Fundação Getulio Vargas	<a href="https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25">https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25</a>
13	Divulgação final do resultado e classificação final	17/11/2025	Fundação Getulio Vargas	<a href="https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25">https://conhecimento.fgv.br/choaebmerj25</a>
14	Convocação para a Inspeção de saúde	17/11/2025	DGS	Boletim da SEDEC/CBMERJ
15	Realização do Exame de saúde fase 3 (exames clínicos) e entrega dos exames da fase 2	18/11/2025 a 19/11/2025	DGS	Local indicado no Boletim da SEDEC/CBMERJ
16	Resultado preliminar do Exame de Saúde	25/11/2025	CPM	Boletim da SEDEC/CBMERJ
17	Interposição de recursos referente ao resultado do Exame de saúde	26/11/2025 a 27/11/2025	Candidato	CPM
18	Resultado final do Exame de Saúde	03/12/2025	CPM	Boletim da SEDEC/CBMERJ
19	Convocação para o Exame de suficiência Artístico Musical	03/12/2025	GBMus	Boletim da SEDEC/CBMERJ



20	Realização do Exame de Suficiência Artístico Musical	04/12/2025 a 06/12/2025	GBMus	GBMus
21	Publicação do Resultado do Exame Artístico Musical	08/12/2025	GBMus	Boletim da SEDEC/CBMERJ
22	Período de Recurso do Exame Artístico Musical	09/12/2025	Candidato	GBMus
23	Publicação da Relação final dos aprovados no Exame Artístico Musical	10/12/2025	GBMus	Boletim da SEDEC/CBMERJ
24	Convocação para o TAF	10/12/2025	CEFiD	Boletim da SEDEC/CBMERJ
25	TAF - 1ª tentativa	11/12/2025 a 12/12/2025	CEFiD	CEICS
26	TAF - 2ª tentativa	18/12/2025	CEFiD	CEICS
27	Resultado final do TAF	18/12/2025	CEFiD	Boletim da SEDEC/CBMERJ
28	Convocação para o Exame documental	18/12/2025	CFAP	Boletim da SEDEC/CBMERJ
29	Entrega de documentação para matrícula	19/12/2025	Candidato	CFAP
30	Publicação do resultado preliminar do Exame documental	19/12/2025	CFAP	Boletim da SEDEC/CBMERJ
31	Interposição de recursos referente ao resultado do Exame documental	22/12/2025 e 23/12/2025	Candidato	CFAP
32	Publicação dos resultados dos recursos interpostos referentes ao resultado do Exame documental	23/12/2025	CFAP	Boletim da SEDEC/CBMERJ
33	Publicação da relação final dos aprovados no Exame documental	23/12/2025	CFAP	Boletim da SEDEC/CBMERJ
34	Publicação de Matriculados e convocação para a aula inaugural	29/12/2025	CFAP	Boletim da SEDEC/CBMERJ
35	Publicação da Norma Reguladora	29/12/2025	CFAP	Boletim da SEDEC/CBMERJ
36	Publicação do Corpo docente	29/12/2022	CFAP	Boletim da SEDEC/CBMERJ
37	Publicação do Plano de Execução de Trabalho (PET) e convocação para a aula inaugural	29/12/2022	CFAP	Boletim da SEDEC/CBMERJ
38	Aula Inaugural e Início do Curso	30/12/2025	CFAP	CFAP
39	Término do Curso	a definir	CFAP	CFAP



40	Divulgação dos Concludentes	a definir	CFAP	Boletim da SEDEC/CBMERJ
41	Desligamento dos concludentes do Curso	a definir	CFAP	Boletim da SEDEC/CBMERJ

**Observações:**

- I. Os militares que obtiveram vaga assegurada, após inclusos no certame, estão sujeitos a todas as normas descritas na presente IRISM;
- II. Os requerimentos permitidos por esta IRISM deverão ser protocolados via SEI, para os locais e nos horários indicados nos cronogramas;
- III. Todos os requerimentos atinentes **à inscrição para o Processo Seletivo e à execução da Prova Objetiva** deverão ser encaminhados diretamente à Fundação Getulio Vargas - FGV, conforme as orientações descritas em sua página web.



## ANEXO II

### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

**DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Uso formal e informal da língua. Norma culta. Conotação e denotação. Uso da língua e adequação ao contexto. Língua escrita e língua falada. Coesão e coerência textual. Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Linguagem verbal e não verbal. Signo linguístico: significante e significado. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, parônima e homonímia. Polissemia. Frase, oração e período. A estrutura da frase: ordem direta e indireta do discurso frasal. Discurso direto e indireto. O sistema ortográfico do português. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. Relação fonema/letra. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Pontuação. Emprego dos sinais de pontuação: a pontuação expressiva. Estrutura e formação de palavras. Flexão nominal de gênero e de número. Flexão verbal: verbos regulares, irregulares, defectivos e anômalos. Vozes verbais. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Valores semânticos das conjunções e das preposições. Colocação de pronomes átonos.

**DISCIPLINA DE MATEMÁTICA:** Conjunto, Conjuntos Numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), Razão, Proporção, Porcentagem e Juros Simples, Progressões (aritméticas e geométricas); Funções: conceito, composta e inversa. Função afim, quadrática, modular, exponencial e logaritmo. Operações com logaritmos; Análise Combinatória e probabilidade; Matrizes, sistemas lineares; Equações de 1º e 2º graus; Sistemas de Equações de 1º e 2º graus; Geometria Plana (semelhança, relações métricas, figuras planas, comprimento e área); Geometria espacial (volume do prisma, cilindro e da esfera); Trigonometria (no triângulo retângulo e funções circulares); Equações trigonométricas; Polinômios; Tratamento da informação, problemas de lógica e raciocínio.

### DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS DE BOMBEIRO MILITAR

**Atendimento Pré-hospitalar:** Avaliação da cena; Ferramentas, equipamentos e acessórios (FEAS) utilizadas pelo socorrista para estabilização da vítima; Cinemática do trauma; Assistência ao politraumatizado ao APH; Abordagem à coluna vertebral no trauma; Hemorragias maciças; Abordagem às fraturas de pelve e extremidades; Situações Específicas no trauma; Salvamento veicular; Alterações fisiológicas decorrente de mudanças ambientais; Resposta a incidentes com múltiplas vítimas; Suporte básico de vida; Atendimento pré-hospitalar em casos de afogamento; Emergências clínicas; Avaliação do estado mental anormal na emergência; Acidentes com animais peçonhentos; Emergências obstétricas.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Manual do Socorrista Militar: 2019 / CBMERJ. Rio de Janeiro: CBMERJ, 2019.

**Combate a incêndio:** Teoria do desenvolvimento dos incêndios; Leitura da fumaça; Água no combate a incêndio; Técnicas de aplicação de água; Abordagem de ambiente; Equipamentos de proteção individual; Busca e salvamento em incêndios; Objetivos táticos do combate a incêndio.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Manual de Combate a Incêndio Urbano: 2019 / CBMERJ. Rio de Janeiro: CBMERJ, 2019.

**Ordem unida:** Dos Sinais de respeito e da Continência: Generalidades, dos sinais de respeito, Da continência, Da apresentação, Da continência da tropa, dos hinos, Das Bandeiras-insígnias, distintivos e estandartes. Das honras militares: Generalidades, Das honras de recepção e despedida, Das comissões de cumprimentos e de pêsames, do cerimonial militar, Da precedência nas cerimônias, Da Bandeira Nacional, Das passagens de comando, chefia ou direção, Das recepções a despedidas de militares, Das condecorações, As Guardas dos quartéis e estabelecimentos Militares.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Portaria GM-MD Nº 1.143, de 3 de março de 2022, que estabelece o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas.

**Legislação de Bombeiro Militar:** Disposições preliminares; Do ingresso no CBMERJ; Da Hierarquia e da disciplina no Corpo de Bombeiros; Do cargo e da função de Bombeiro Militar; Das obrigações de Bombeiro-



**CORPO DE**  
**BOMBEIROS**  
MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Militar; Dos deveres de Bombeiro-Militar; Da violação das obrigações e deveres do Bombeiro-Militar; Dos Direitos; Das prerrogativas; Das situações especiais; Da exclusão do serviço ativo; Do tempo de serviço; Do casamento; Das recompensas e das dispensas do serviço.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

Lei nº 880, de 25 de julho de 1985 - Dispõe sobre o Estatuto dos bombeiros-militares do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro (SPSMERJ).



**ANEXO III**  
**DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA**  
**EXAME DOCUMENTAL DO CURSO DE HABILITAÇÃO AO OFICIALATO ADMINISTRATIVO E ESPECIALISTA**  
**FICHA DE INFORMAÇÕES PARA MATRÍCULA**

1. Identificação do candidato
1.1. OBM: 1.2. Graduação: 1.3. QBMP: 1.3. Nome completo: 1.4. Nome de guerra: 1.5. RG: 1.6. Data de Nascimento:
2. Documentação
1. Boletim com a publicação da conclusão COM APROVEITAMENTO do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS): Boletim SEDEC/CBMERJ nº ____, de ____ de _____ de _____. 2. Boletim com a publicação do ato de promoção à Subtenente ou a 1º Sargento BM: Boletim SEDEC/CBMERJ nº ____, de ____ de _____ de _____. 3. O Comportamento atual do militar, conforme sua ficha disciplinar, está classificado como: ( ) Ruim ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Excepcional 2.4. O candidato se enquadra em alguma das situações elencadas abaixo? Respondendo a foro civil ou militar, ou submetido a Conselho de Disciplina ( ) Sim ( ) Não Licenciado para tratar de interesse particular ( ) Sim ( ) Não Condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo desta suspensão ( ) Sim ( ) Não Cumprindo sentença ( ) Sim ( ) Não

Declaro ter ciência da participação integral do candidato nas atividades escolares do CHOAE/2025 e atesto para fins de comprovação junto ao Exame documental referente ao Curso de Habilitação ao Oficialato Administrativo e Especialista/2025, que as informações prestadas acima são **VERDADEIRAS**, e assumo tanto o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem estou ciente das penalidades por quaisquer informações falsas.



**CORPO DE**  
**BOMBEIROS**  
MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Chefe da SAd	Comandante da Unidade
_____ (assinatura e carimbo)	_____ (assinatura e carimbo)